



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021 - PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PMC**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº .2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.137.729/0001-47, Situada na Trav. Benjamim Constant, nº 601, Bairro: Reduto, CEP: 66.053-040, município: Belém/PA, neste ato representada pelo seu sócio **WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, Subseção Belém, sob o nº 14.262, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.797.932-04, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Chermont, nº 236, bairro Marambaia, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.615-170, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2021-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do contrato é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de advocacia, e consultoria jurídica para administração pública, em auxílio a Procuradoria Geral do Município na defesa dos interesses do executivo municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da federação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 12/01/2022 até 11/01/2023.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04 092 0003 2.013 – Manut. da Procuradoria Geral do Município

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 11 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
MARIA LUCIMAR BARATA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS
WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: